



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.383, de 28 de setembro de 2023, que habilita o Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Estado de Minas Gerais e Município de Oliveira;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U- AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.914, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 8.695, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração da Resolução SES/MG 8.596 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 9.031, de 26 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a necessidade de descredenciar o Hospital São Judas Tadeu de Oliveira como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual, em virtude de sua habilitação como o Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), e;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) e a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.473, DE 22 DE NOVEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.473, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras



providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências, em conformidade com Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo consiste no descredenciamento do Hospital São Judas Tadeu de Oliveira, CNES 2144298, do município de Oliveira em razão da habilitação ministerial como Centro de AVC tipo II, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macro	Município	CNES	Hospital credenciado	Frequência (2021)	Trombólise em 11% dos casos	Teto por Hospital/ ano (2023)	Teto por hospital/quadrimestre (2023)
Noroeste	Paracatu	2100754	Hospital Municipal de Paracatu	141	15,5	R\$ 56.668,93	R\$ 18.889,65
Leste	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	469	51,6	R\$ 188.652,70	R\$ 62.884,24
Sul	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clin. Samuel Libanio Pouso Alegre	270	29,7	R\$ 108.584,98	R\$ 36.195,00
Sul	Itajubá	2208857	AISI Hospital de Clínicas de Itajubá	256	28,2	R\$ 103.100,89	R\$ 34.366,97
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	2098326	Hospital e Maternidade São José	184	20,2	R\$ 73.852,41	R\$ 24.617,48
Centro Sul	Barbacena	3698548	Hospital Regional de Barbacena - Dr. José Américo	180	19,8	R\$ 72.389,99	R\$ 24.130,00
Oeste	Itaúna	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	160	17,6	R\$ 64.346,66	R\$ 21.448,89
Oeste	Pará de Minas	2206064	Hospital Nossa Senhora da Conceição	52	5,7	R\$ 20.839,54	R\$ 6.946,52
Oeste	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	51	5,6	R\$ 20.473,94	R\$ 6.824,65
Oeste	Lagoa Da Prata	2132877	Hospital São Carlos	70	7,7	R\$ 28.151,66	R\$ 9.383,89
Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	312	34,3	R\$ 125.402,86	R\$ 41.800,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Centro	Ouro Preto	2163829	Santa Casa de Ouro Preto	161	17,7	R\$ 64.712,26	R\$ 21.570,76
Centro	Contagem	2200473	Hospital Municipal de Contagem	532	58,5	R\$ 213.879,51	R\$ 71.293,17
Centro	Betim	2126494	Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco	358	39,4	R\$ 144.048,76	R\$ 48.016,26
Centro	Nova Lima	2117037	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	113	12,4	R\$ 45.335,14	R\$ 15.111,72
Sudeste	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	154	16,9	R\$ 61.787,41	R\$ 20.595,81
Sudeste	Ubá	2195437	Hospital Santa Izabel	264	29	R\$ 106.025,74	R\$ 35.341,92
Sudeste	Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	261	28,7	R\$ 104.928,92	R\$ 34.976,31
Sul	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Paraíso	186	20,5	R\$ 74.949,23	R\$ 24.983,08
Sul	Piumhi	2776006	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	165	18,2	R\$ 66.540,29	R\$ 22.180,10
TOTAL						R\$ 1.744.671,83	R\$ 581.557,28